



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

PUBLICAÇÃO
diário Oficial do Estado
da 30 / 03 / 95, na forma
do Art. 87 da LOM.

VISTO

LEI Nº 775, de 23 de Março de 1995.

DENOMINA DE RUA ANTONIO FRANCISCO DE
MELO A RUA AO LADO DA CRECHE "AVANI
MESSIAS DOS SANTOS", E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Estado da
Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Francisco
de Melo, a Rua ao lado da Creche "Avani Messias dos Santos", lo
calizada no conjunto Julita Almeida no bairro de Jardim Mangui-
nhos neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EM CABEDELÔ-PB, 23 de Março de 1995.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

